

**Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria**

*Escola Básica da Ilha da Culatra*

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Coronavírus COVID-19





## INTRODUÇÃO

O presente documento descreve como o Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria irá preparar e gerir a resposta à emergência de casos que surjam associados à infeção por COVID-19.

Nesta abordagem, a resposta a esta ameaça no âmbito da saúde pública, prevê dotar o Agrupamento dos meios para a operacionalização do problema, de uma forma alinhada e articulada. A definição do plano de contingência suporta-se nas orientações da Direção- Geral da Saúde (DGS) e na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares DGEstE), procurando adequar-se às especificidades do Agrupamento.

Na atual situação relacionada com o COVID-19, é emergente a elaboração deste Plano de Contingência a fim de minimizar os riscos de contágio, permitindo um bom funcionamento das atividades essenciais.

O aparecimento de sintomas requer da sociedade, nomeadamente da comunidade educativa, uma postura de cidadania e de respeito por si e pelos outros, como forma de prevenção, devendo a comunidade comungar de princípios básicos para contribuir para a minimização do risco.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Este, é um agente causador de infeções, reconhecido como uma ameaça à saúde pública no contexto nacional e internacional.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria define neste Plano de Contingência, além dos esclarecimentos propostos pela DGS e pela DGEstE sobre o COVID-19, também as medidas a tomar, as pessoas envolvidas e a sala de isolamento, de acordo com a realidade do Agrupamento.

## QUAIS OS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, tais como:

- febre; tosse; falta de ar (dificuldades respiratórias); cansaço.

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda.

O **período de incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como **medida de precaução**, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde o caso confirmado.

## COMO SE TRANSMITE

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias; contacto direto (beijos, apertos de mão, abraços) e por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do COVID-19, é suportado no conhecimento dos primeiros casos e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão ocorre durante uma exposição próxima com a pessoa contaminada quando esta tosse, espirra ou fala, ou o contacto das mãos com superfícies ou objetos contaminados.

## **PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS**

### **Medidas de prevenção diária:**

- lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas; usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

### **• EQUIPA OPERATIVA**

A equipa operativa é aquela que faz a articulação entre a escola e a autoridade regional de saúde.

O coordenador desta equipa é a Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria.

Na Escola Básica da Ilha da Culatra a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:

- Coordenadores do Plano de Contingência: Arlinda Figueira, (Diretora) e Fernando Rafael, (Subdiretor);
- Delegado de Saúde do Concelho de Olhão;
- Assistente Operacional: Ermelinda Padinha.

### **• CADEIA DE COMANDO**

A Cadeia de Comando define a liderança e coordenação dos procedimentos a desenvolver face ao aparecimento de casos suspeitos. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

A seguir se indicam os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador:

**A Diretora do Agrupamento de Escolas** é responsável pela apresentação, organização, divulgação, implementação e coordenação do plano de contingência. Diligência no sentido de:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Efetuar o contacto com a linha de SNS 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de casos de alunos ou adultos com sintomas compatíveis com o COVID-19;
- Efetuar o contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com sintomas compatíveis com o COVID-19;



- Efetuar o contacto com Delegado de Saúde do concelho de Olhão e a implementação das medidas que esta entidade vier a aconselhar;
- Decidir, de acordo com as recomendações das entidades de saúde competentes, sobre o isolamento social de alunos ou adultos que tenham contactado com casos suspeitos.
- Proceder ao encerramento da escola, de acordo com as recomendações das entidades de saúde competentes.

#### **O Delegado de Saúde:**

. Monitoriza o cumprimento do Plano, propõe ao Coordenador da Equipa Operativa as medidas interventivas e preventivas que melhor se adequem à salvaguarda da saúde pública, em caso de aparecimento de casos suspeitos.

#### **A Assistente Operacional:**

- Assegura o cumprimento das medidas de higiene definidas no Plano.
- Procede ao acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

### **• PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS**

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

### **• MEDIDAS DE ISOLAMENTO**

No caso de suspeita de um caso infectado com o COVID-19, a colocação numa área de isolamento é imprescindível e visa impedir que outros possam ser expostos e infestados.

O principal objetivo é evitar a propagação da doença de fácil transmissão, na comunidade educativa.

### **• SALA DE ISOLAMENTO**

Na Escola Básica da Ilha da Culatra a sala de isolamento situa-se nas instalações da sala de professores.

### **• CASOS SUSPEITOS**

De acordo com a Direção-Geral da Saúde, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos: infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

- **PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS**

**Aluno: caso suspeito em contexto de sala de aula**

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e se apresenta, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, dor de cabeça dificuldades respiratórias e cansaço;
2. Em caso de suspeita de infeção pelo COVID-19 o professor pede A Assistente Operacional para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
3. A Assistente Operacional, com a máscara de proteção respiratória colocada, entrega uma máscara ao aluno que a coloca e acompanha-o até à sala de isolamento;
4. O aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
5. Em caso de temperatura 38° C, a Assistente Operacional liga para o coordenador do grupo operacional e aguarda pela sua chegada;
6. O coordenador do grupo operacional liga para a linha SNS 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
7. O coordenador do grupo operacional providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno;
8. O professor da sala onde o aluno se encontrava providencia para que todos os alunos procedam à lavagem e desinfeção das mãos.

**Aluno: caso suspeito fora do contexto de sala de aula**

1. O aluno dirige-se à Assistente Operacional que se encontrar mais próximo;
2. A Assistente Operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e se apresenta, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, dor de cabeça dificuldades respiratórias e cansaço;
3. Em caso de suspeita de infeção pelo COVID-19 a Assistente Operacional acompanha o aluno à sala de isolamento;
4. O aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
5. Em caso de temperatura 38° C, a Assistente Operacional liga para o coordenador do grupo operacional e aguarda pela sua chegada;
6. O coordenador do grupo operacional liga para a linha SNS 24 (808 24 24 24), age em conformidade com as orientações recebidas e providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.

**Adultos: Caso suspeito em Docentes ou Funcionários não docentes:**

Os docentes ou funcionários não docentes que apresentem critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informam a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a sala de “isolamento”, definida no plano de contingência.

Já na sala de isolamento contactam a linha SNS 24 (808 24 24 24) e cumprem todas as orientações que lhe forem dadas.



## • PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO CONFIRMADO

Cabe à DGS informar a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa a Escola dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a sala de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

### **Na situação de caso confirmado:**

#### **A escola deve:**

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de isolamento, de acordo com as orientações dadas pela Autoridade de Saúde Local;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## • RESPONSABILIDADE DAS FAMÍLIAS

Os pais, encarregados de educação ou outros adultos que apresentem sintomas compatíveis com o COVID-19, deverão:

- . Evitar qualquer deslocação ou entrada nas instalações da escola;
- . Contactar, de imediato, a linha SNS 24 (808 24 24 24) e cumprir todas as orientações que lhe forem dadas;
- . Informar, telefonicamente, a direção da Escola sobre os sintomas que apresenta, bem como as orientações dadas pela linha SNS 24 (808 24 24 24).

*Este Plano é susceptível de atualizações, caso as autoridades de Saúde assim o solicitem.*

A Diretora  
***Arlinda Figueira***